



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo **avaliar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para a contratação de empresa especializada** na implantação e execução do **Programa de Garantia e Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico**, no setor de Raio-X, bem como **implantação e execução do Programa de Garantia de Qualidade para 01 (um) aparelho de ultrassom** do Hospital Municipal, assegurando qualidade diagnóstica, proteção, conformidade legal e segurança de pacientes e profissionais.

### 1. INFORMAÇÕES

<b>Município</b>	São Vicente do Sul - RS
<b>Departamento</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Solicitante (Secretário(a))</b>	Gabriella Zuquetto
<b>Responsável pelo ETP</b>	Paola Sturza Brum
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação
<b>Legislação</b>	Lei 14.133/2021

### 2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da contratação de serviços especializados na área de radiodiagnóstico, sendo imprescindível a contratação de empresa habilitada e tecnicamente qualificada para a execução das atividades relacionadas à radioproteção, garantindo a conformidade com a legislação vigente, a segurança dos trabalhadores e pacientes, bem como a qualidade diagnóstica dos exames realizados no Hospital Municipal.

Além disso, a presente contratação contempla também a implantação, execução e monitoramento do Programa de Garantia e Controle de Qualidade para 01 (um) aparelho de ultrassom, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a confiabilidade dos resultados obtidos, a segurança dos pacientes e profissionais, bem como o atendimento às normativas sanitárias e regulamentárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem.

### 3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada operação e a segurança dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados pelo Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Considerando que o hospital realiza exames de radiodiagnóstico e dispõe de equipamento de ultrassonografia em funcionamento, torna-se indispensável a implementação de medidas técnicas e administrativas que assegurem o cumprimento da legislação sanitária e das normas de segurança radiológica vigentes, especialmente no que se refere à proteção de pacientes, trabalhadores e público em geral contra possíveis riscos decorrentes da exposição à radiação ionizante.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à implantação, execução e monitoramento do Programa de Proteção Radiológica, bem como do Programa de Garantia e Controle de Qualidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem, contemplando o setor de Raio-X e 01 (um) aparelho de ultrassom existente no Hospital Municipal.

A adoção desses programas é essencial para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade diagnóstica das imagens produzidas, a segurança dos procedimentos realizados e o atendimento às exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores



da área da saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população, contribuindo para a segurança assistencial, a confiabilidade dos exames realizados e a regularidade do funcionamento do serviço perante os órgãos de vigilância sanitária.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade do Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS de manter em pleno funcionamento e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança os serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados à população.

Considerando que o hospital possui setor de radiodiagnóstico com equipamento de **Raio-X e 01 (um) aparelho de ultrassom**, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à **implantação, execução e monitoramento do Programa de Proteção Radiológica**, bem como à **implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem**.

Esses programas são necessários para assegurar que os equipamentos operem dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo a proteção de pacientes, profissionais da saúde e demais trabalhadores expostos, além de assegurar a qualidade diagnóstica das imagens produzidas.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico, incluindo a realização de avaliações periódicas dos equipamentos, testes de controle de qualidade, verificação das condições operacionais e emissão de relatórios técnicos que comprovem a conformidade do serviço perante os órgãos de fiscalização e vigilância sanitária.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa garantir a **segurança radiológica, a qualidade dos exames realizados e a regularidade do serviço de diagnóstico por imagem**, assegurando a continuidade do atendimento à população e o cumprimento das normativas vigentes aplicáveis à área da saúde.

#### 5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, considerando a essencialidade do serviço de radiodiagnóstico e ultrassonografia para o atendimento hospitalar e a obrigatoriedade legal da implantação e manutenção dos programas conforme normas sanitárias vigentes. Legislação: Lei 14.133/2021.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS, a empresa a ser contratada deverá possuir qualificação técnica e legal para a prestação de serviços especializados na área de radiodiagnóstico, contemplando as atividades de radioproteção e controle de qualidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem.

A empresa contratada deverá comprovar experiência e habilitação técnica para a execução dos serviços, bem como dispor de profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho de classe, responsável pela execução, acompanhamento e emissão de relatórios técnicos referentes às atividades realizadas.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Implantação, execução e monitoramento do **Programa de Proteção Radiológica (PPR)** para o setor de **Raio-X** do Hospital Municipal;
- Implantação e execução do **Programa de Garantia e Controle de Qualidade** dos equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Realização de testes periódicos de controle de qualidade no equipamento de **Raio-X**;



- Avaliação técnica e controle de qualidade para **01 (um) aparelho de ultrassom**, garantindo o adequado funcionamento e desempenho do equipamento;
- Verificação das condições operacionais e de segurança dos equipamentos e ambientes onde são realizados os exames;
- Emissão de relatórios técnicos, laudos e documentos necessários para comprovação do cumprimento das exigências sanitárias e regulatórias;
- Orientação técnica à equipe do serviço quanto às boas práticas de radioproteção e operação segura dos equipamentos.

A execução dos serviços deverá atender às normas e legislações sanitárias vigentes aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, garantindo a segurança dos pacientes, dos profissionais e a qualidade diagnóstica dos exames realizados.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades do Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS, foi realizado levantamento de informações por meio de pesquisa em processos licitatórios semelhantes e documentos oficiais publicados por outros órgãos da administração pública, os quais serviram como referência para a definição do objeto e dos requisitos da contratação.

A análise desses documentos permitiu verificar que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de radioproteção e implantação de programas de garantia e controle de qualidade em equipamentos de diagnóstico por imagem é prática comum adotada por instituições públicas de saúde que possuem equipamentos de Raio-X e ultrassonografia.

A partir da análise comparativa dos processos consultados, observou-se que os serviços geralmente contemplam a implantação e monitoramento do Programa de Proteção Radiológica, a realização de testes de controle de qualidade dos equipamentos, avaliações periódicas das condições operacionais dos aparelhos e ambientes, além da emissão de relatórios técnicos e documentos necessários para atendimento às exigências dos órgãos reguladores e de vigilância sanitária.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada se configura como a alternativa mais adequada para atender à demanda do Município, garantindo o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, a segurança dos profissionais e pacientes e a qualidade diagnóstica dos exames realizados no Hospital Municipal.

<b>Item</b>	<b>Qt</b>	<b>Unid</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	12	mês	Implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico e Implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem/ultrassonografia	R\$ 925,00	R\$ 11.100,00

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado para contratação do serviço de radioproteção é de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** referente a 12 meses.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à implantação, execução e monitoramento do Programa de Proteção Radiológica (PPR) no setor de radiodiagnóstico do Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS, bem como a implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem.



Os serviços deverão contemplar o acompanhamento técnico do equipamento de Raio-X existente no hospital, incluindo a realização de testes de controle de qualidade, avaliação das condições de funcionamento e segurança do equipamento, verificação das condições estruturais do ambiente onde são realizados os exames, bem como a elaboração e atualização da documentação técnica exigida pelos órgãos reguladores.

A solução também contempla a avaliação técnica e a realização de testes de controle de qualidade em 01 (um) aparelho de ultrassom, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento do equipamento, a confiabilidade dos exames realizados e a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos nos procedimentos.

Além das atividades técnicas de avaliação e monitoramento, a empresa contratada deverá fornecer relatórios técnicos periódicos, laudos e orientações técnicas, assegurando que os serviços de diagnóstico por imagem operem em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação visa garantir a segurança radiológica, a qualidade diagnóstica dos exames e a regularidade do serviço perante os órgãos fiscalizadores, contribuindo para a continuidade e a melhoria da assistência prestada à população pelo Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS.

#### **10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida, espera-se garantir que os serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal de São Vicente do Sul/RS sejam executados em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, assegurando a proteção de pacientes, profissionais de saúde e demais trabalhadores envolvidos nas atividades.

Busca-se, ainda, assegurar o adequado funcionamento e desempenho dos equipamentos de diagnóstico por imagem, por meio da implantação, execução e monitoramento do Programa de Proteção Radiológica (PPR) no setor de Raio-X, bem como da implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade, contemplando também 01 (um) aparelho de ultrassom existente na unidade hospitalar.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a segurança radiológica no ambiente de trabalho e durante a realização dos exames;
- Assegurar a qualidade diagnóstica das imagens produzidas pelos equipamentos;
- Atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem;
- Manter a regularidade do serviço perante os órgãos de vigilância sanitária e fiscalização;
- Promover maior segurança e confiabilidade nos exames realizados, contribuindo para um diagnóstico mais preciso e para a melhoria da assistência prestada à população.



Dessa forma, a contratação contribuirá para a qualificação dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Municipal, garantindo maior segurança nos procedimentos, eficiência na utilização dos equipamentos e conformidade com as normativas vigentes.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Elaboração do Termo de Referência;
- ✓ Verificação de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Definição do gestor e fiscal do contrato;
- ✓ Abertura do processo licitatório correspondente.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a empresa contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as exigências técnicas, legais e operacionais previstas no contrato, não havendo dependência de outros serviços para a execução do objeto.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços a serem contratados não geram impactos ambientais negativos relevantes.

Pelo contrário, contribuem para a redução da exposição desnecessária à radiação ionizante, promovendo maior controle e segurança ambiental, ocupacional e sanitária.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e legalmente necessária, considerando:

- ✓ A existência de fornecedores no mercado;
- ✓ A essencialidade do serviço;
- ✓ A previsão orçamentária;
- ✓ O atendimento às normas legais e sanitárias.

#### **15. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para implantação e execução do Programa de Garantia e Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico é necessária, viável e imprescindível para garantir a qualidade assistencial, a segurança radiológica e a conformidade legal do Hospital Municipal, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

São Vicente do Sul, 27 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa  
Hospital São Vicente Ferrer

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Saúde